

A DEDICATÓRIA EM OBRAS JURÍDICAS: IMPLICAÇÕES SIMBÓLICAS E HISTÓRICAS SOBRE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS¹

Thiago Cirne²

Resumo:

O artigo discorre sobre a importância da análise de coleções privadas doadas a unidades de informação jurídica e o potencial histórico de dedicatórias, retratos culturais e testemunhos à influência, produção intelectual e reconhecimento do colecionador. Conclui que, apesar de complexa, a catalogação de marcas e vestígios de proveniência é relevante e a divulgação do patrimônio intelectual e cultural de bibliotecas privadas pode depender exclusivamente de bibliotecários.

Palavras-chave: Bibliotecas jurídicas particulares. Informação jurídica. Dedicatória (livros).

¹ Artigo publicado originalmente no periódico *Cadernos de Informação Jurídica*, v. 2, n. 1, jan./jun. 2015, p. 123-132.

² THIAGOCIRNE@GMAIL.COM – Bibliotecário do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (CEJUR/PGE-RJ). Mestrando em Biblioteconomia pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (PPGB/UNIRIO). Especialista em Jornalismo Cultural pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FCS/UERJ). Diretor de Editoração do Grupo de Profissionais em Informação e Documentação Jurídica do Rio de Janeiro (GIDJ/RJ).

1 Introdução

O exercício da Biblioteconomia no século XXI encontra-se cada vez mais alicerçado sobre práticas administrativas variadas. As demandas presentes em uma biblioteca jurídica derivam de campos distintos: financeiro, pessoal, decisório, material, etc. Para esta análise, verifiquemos a questão material no que tange ao acréscimo de obras provenientes de acervos jurídicos privados.

Em meio ao acelerado ritmo de produção informacional, o gestor se depara com uma posição onde a percepção acurada das demandas administrativas (relativas a usuários e acervo) torna-se cada vez mais evidente e necessária. Em um contexto digital e tecnológico, descobrir e redescobrir coleções de memória doadas às unidades de informação jurídica são ações que devem estar inseridas na estratégia administrativa.

Para alcançar seus objetivos, as bibliotecas necessitarão ser organizadas e gerenciadas por meio de processos e instrumentos eficazes. Assim, é importante que os seus gerentes conheçam as filosofias administrativas para que possam ser adaptadas e aplicadas em suas unidades de atuação (OLIVEIRA; PEREIRA, 2003).

O objetivo de salvaguardar a produção intelectual jurídica e, sobretudo, o que ela representa na qualidade de registro de fatos, devem nortear as ações do bibliotecário curador de coleções raras/especiais.

A busca pelo conhecimento histórico sobre os itens que compõem os fundos bibliográficos incorporados às bibliotecas, juntamente com o conhecimento sobre Bibliologia e História do Livro, são fundamentais ao desenvolvimento de coleções jurídicas especiais.

2 O livro jurídico: narrativas escondidas

Não é fácil reconstituir o caminho percorrido pelos livros. Aqui tratamos do item impresso e perecível - com início, meio e fim. O livro jurídico, na condição de objeto de memória, guarda em si narrativas muitas vezes silenciosas, ou seja, uma “vida” calada, ávida pela voz que lhe dará eco na

figura do bibliotecário curador, trazendo à luz trajetórias antes ocultas ao usuário.

Grande parte do valor extrínseco apostado sobre documentos sinaliza épocas e períodos de avanços e debates sobre temas históricos plurais: nas Letras, Artes, Direito e Ciências como um todo. O ambiente jurídico mostrou-se especialmente receptivo às evidências históricas e culturais, registradas de forma manuscrita, sobre as páginas de livros. Com o crescimento editorial, o número de bibliotecas privadas, formadas por intelectuais, cresceu exponencialmente no último século.

A formação de grandes acervos bibliográficos serviu, naturalmente, como testemunho de trocas de conhecimento. Para efeito ilustrativo, consideremos as bibliotecas de memória jurídica como a representação de infinitos corredores, onde os mais destacados pensadores do Direito se encontram para uma conversa. Esses diálogos assumem corpo e formato por meio de dedicatórias. De simples a complexas, de objetivas a enigmáticas, essa forma de registro comunicacional ultrapassou o tempo, sendo praticada mesmo nos dias atuais.

3 Dedicatórias

Por dedicatória, entende-se a nota de autor que precede o texto de um livro, “na qual ele oferece a um amigo ou protetor como sinal de estima, homenagem, amizade ou gratidão ou como agradecimento de patrocínio” (FARIA; PERICÃO, 2008, p. 224).

A prática da dedicatória ganhou destaque e valor histórico uma vez que “os escritores, protegidos por reis e grandes senhores, deviam testemunhar publicamente os seus sentimentos em recompensa do benefício ou favor recebido” (FARIA; PERICÃO, 2008, p. 224). Quanto à forma, são impressas ou manuscritas. “No primeiro caso, constam geralmente de uma homenagem sob forma de epístola-dedicatória ou inscrição, que o autor ou editor faz a alguém, enquanto que, no segundo, podem constar apenas de uma oferta” (FARIA; PERICÃO, 2008, p. 224).

Existe ainda a chamada dedicatória autografada (Figuras 1 a 3), que também pode expressar estima, homenagem, amizade ou gratidão;

todavia, não se relaciona especificamente à questão do patrocínio. Por definição, entende-se como uma dedicatória manuscrita, seja da autoria do próprio autor da obra ou de uma pessoa que a oferece a outra (FARIA; PERICÃO, 2008, p. 224).

Nesta análise, trataremos do segundo tipo, pois as dedicatórias autografadas podem apontar para um grau ainda maior de vínculo entre aquele que oferece a obra a outrem e aquele que a recebe como peça integrante de sua coleção.

Em acervos bibliográficos jurídicos as dedicatórias autografadas podem evidenciar:

- a) *o prestígio do possuidor entre os pares;*
- b) *o círculo de possíveis amigos;*
- c) *a área de produção intelectual;*
- d) *hábitos de estudos;*
- e) *o pano de fundo cultural e histórico.*

Dependendo do prestígio do proprietário da biblioteca, além das obras dedicadas, é possível verificar a presença de edições limitadas, exemplares “de luxo”, volumes numerados e rubricados, itens “fora de comércio”, etc. Esses elementos podem corroborar sua influência e participação na sua esfera de atuação e, mais do que isso, a caracterização do fundo bibliográfico como raro ou precioso torna-se mais evidente.

31 37

Mestre Professor
Francisco Cassiano:

Este modesto trabalho
não está entre os a que o
Sr. almeja. Mandou-o, porém,
pela atualidade do assunto,
que ainda não figura na
bibliografia brasileira. É
uma resenha de pequenos
artigos destinados aos
militares que serviram ou
aprenderam conosco.

O seu velho e grande,
admirador,

A. de Lyra Távares

Rio
4
Fev
66

Figura 1: Exemplo de dedicatória autografada em coleção jurídica.
TAVARES, Aurélio de Lyra. Segurança nacional: problemas atuais, [1964?].
Acervo: Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Para Antonio Carlos Secchin (2012), as relações entre pares mostram-se explícitas por meio das dedicatórias.

Mais do que simples protocolos de cordialidade, as dedicatórias de livros podem revelar relações de poder ou ainda desferir dardos acolchoados sob a aparente maciez de um "abraço amigo". Cumpre, desde logo, distinguir as dedicatórias tipográficas — que, de algum modo, intentam tornar pública uma relação particular, eternizando-a na página impressa — das dedicatórias manuscritas, direcionadas, a princípio, ao âmbito privado, mas que muitas vezes o extrapolam, exibidas em bibliotecas públicas ou nas prateleiras dos sebos.

Secchin reforça a ideia de que os registros manuscritos também testemunham processos históricos. Para o autor, muitos episódios não se escrevem somente nas folhas impressas das obras, “mas igualmente nas páginas manuscritas que eles comportam, expressões de jogos explícitos ou

subliminares da paixão humana, subitamente aflorada nas exíguas linhas nas quais se pratica a sedutora arte da dedicatória” (SECCHIN, 2012).

Emanuel Araújo (1986, p. 442) lembra que historicamente a forma das dedicatórias sofreu alterações. Popularmente, sua localização pode não obedecer a um padrão, sendo escrita até mesmo sobre a folha de rosto da obra.

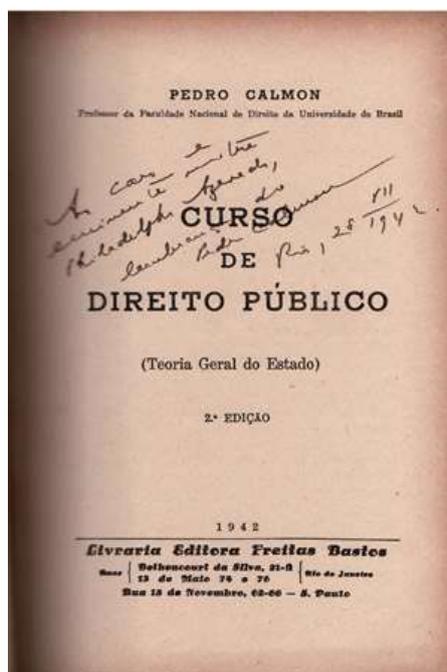


Figura 2: Dedicatória do autor.
CALMON, Pedro. Curso de direito público, 1942.
Acervo: Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com Aline Batista (2012, p. 44), na dissertação intitulada *Conceitos e critérios para a qualificação de Obras Raras da Biblioteca de Direito da Universidade Federal de Pelotas*, são diversos os critérios relacionados às características do exemplar. Ela lembra que a Fundação Biblioteca Nacional destaca como um dos pontos de raridade “exemplares assinados/rubricados pelo autor, obras pertencentes a bibliotecas de personagens importantes/célebres, com anotações manuscritas de importância (inclusive dedicatórias)”.

De fato, a informação consta no tópico 8 do documento *Critérios de raridade empregados para a qualificação de obras raras* que cita “dedicatórias dos autores das obras, de reis, governantes ou autógrafos de celebridades” e “informações relevantes que esclareçam ou comentem a obra”.

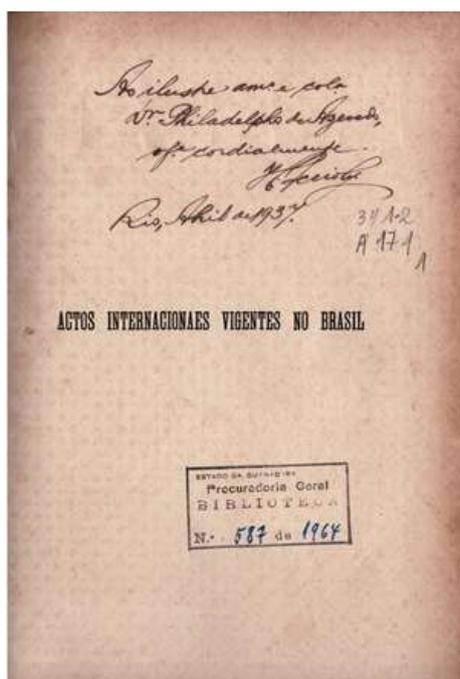


Figura 3: Dedicatória do autor.
ACCIOLY, Hildebrando. Actos internacionaes vigentes no Brasil, 1936.
Acervo: Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Luciana Pinto e Cláudio DeNipoti (2008, p. 239) observam que no contexto das dedicatórias não há neutralidade por parte de quem escreve, dedica, elogia. Na visão dos autores, no tocante aos estudos sobre o universo da palavra impressa, a questão da dedicação ou doação de livros é uma constante.

Não seria exagero, portanto, categorizar as dedicatórias jurídicas no campo das representações simbólicas. Chamamos novamente a atenção para Pinto e DeNipoti (2008, p. 249), no entendimento de que, em termos estritamente discursivos, “as dedicatórias compõem representações sobre o livro, a leitura, a biblioteca e a própria ideia *civilizacional* que nos permite pensar na construção de uma identidade *letrada*, devotada à construção coesa de imagens do universo da palavra impressa”.

4 Bibliotecas “farrapo” x Bibliotecas “retalho”

O drama *Farrapo Humano* (EUA, 1945) conta a história de Don Birnam (Ray Milland), um sujeito que vive em estado decadente em função do alcoolismo. Seu irmão e sua namorada buscam mantê-lo sóbrio por dez dias e planejam uma viagem de fim de semana para que ele continue longe da bebida. Don, desesperado pelo álcool, procura se livrar dos dois e começa a busca pela razão de sua queda.

Geralmente, quando utilizamos a expressão “farrapo”, nos referimos a algo sem valor, em estado de intenso desgaste. O título do filme em português sugere um Don em condição abatida e sem muitas expectativas sobre si. Paralelamente, a visão da coleção sem valor e dos “livros-farrapo” ainda pode ser, lamentavelmente, vista entre bibliotecários jurídicos.

É claro que existem exemplares fora de qualquer contexto histórico, e que, por falta de características que justifiquem sua raridade/preciosidade, deverão ser postos ao descarte ou desbaste após avaliação. O foco aqui descrito direciona-se sempre às bibliotecas particulares que conservem traços de memória tais como as dedicatórias que citamos.

O exercício da Biblioteconomia de Livros Raros, neste caso, pressupõe visão histórica por parte do bibliotecário gestor. A grande questão não é exatamente se *determinado fundo bibliográfico doado à biblioteca tem valor ou não*. O principal é saber se *a coleção doada será vista e analisada sob uma perspectiva bibliológica*. A partir desta tomada de decisão, será possível dar aos itens o destino mais razoável e apropriado.

A ideia de “retalho” é diferente. O Museo Chileno de Arte Precolombino, localizado em Santiago, exemplifica a importância que um retalho pode ter, ou melhor, continuar tendo, ao longo do tempo. Em uma de suas galerias, denominada “Sala Textil”, o visitante pode contemplar centenas de peças que contam a história de culturas e povos, especialmente de Peru e Chile. Alguns fragmentos de tecido, embora milenares, ainda conservam suas características originais.

Considerado um dos tecidos mais antigos da humanidade, o linho fino continuará sendo linho, mesmo que em fragmento diminuto. Preservar os materiais indicadores de momentos históricos significa manter viva a memória

registrada. Se a “biblioteca-farrapo” evoca a ideia de acervo sem valor, a noção de “Biblioteca-Retalho” pode auxiliar, em forma de recorte, no olhar retrospectivo sobre determinado tema.

Alfredo Serrai (1975, p. 142), importante teórico da área, enfatiza a biblioteca como lugar de construção. Para ele, existia, neste espaço, já em épocas antigas, a memória coletiva das experiências existenciais, científicas e culturais do indivíduo e da sociedade.

A ligação entre o indivíduo e seu acervo (de livros ou não) é tão forte que Mônica Loureiro e Paulo Jannuzzi (2005, p. 129) relembram a análise de P. Burke, afirmando que, no século XVII, observou-se a formação de “gabinetes de curiosidades”, montados nas casas de filósofos e estudiosos da época. Esses locais continham materiais variados como pedras, conchas ou animais exóticos, entre outros. Tais “gabinetes” podem ser considerados uma forma embrionária do que veio a constituir os museus modernos.

A biblioteca particular também possui traços dessa anatomia: o gosto pelo conhecimento, o apego à materialidade, a necessidade de compartilhamento. Colecionam-se cartas, objetos curiosos, livros. Logo, muitas coleções privadas passam ao *status* de fontes de pesquisa e, com as marcas que recebem através dos tempos, tornam-se uma espécie de retrato dos acontecimentos.

5 Considerações finais

Diante das colocações expostas neste artigo, conclui-se que processar tecnicamente coleções de memória jurídica não é uma tarefa simples. Essa atividade inclui a consideração, por parte do catalogador, de aspectos bibliológicos, além da adequada descrição de pormenores registrados sobre a obra pós-processo tipográfico ou editorial.

Um das marcas que podem apresentar grande impacto simbólico, a dedicatória, especialmente a autografada, adquire sentido mais amplo quando confrontada com o conjunto de itens da biblioteca a qual se analisa. Cada exemplar incorporado à coleção pode apontar para redes complexas e igualmente fascinantes de aproximação entre pares. Revelam,

neste contexto, hábitos de leitura e estudo, além da posição do autor frente à comunidade seja ela jurídica, literária ou relativa aos demais campos do saber.

Decerto, as implicações do mundo digital parecem caminhar em destinos opostos à memória registrada. Façam-se as devidas e necessárias ressalvas. Nossas bibliotecas, arquivos e centros de documentação estão repletos de demandas em caráter de urgência, de tal forma que, projetos de análise e catalogação de acervos de memória, quase sempre, são postos em segundo plano.

Assim como um indivíduo pode observar um quadro de Pablo Picasso e entender sua obra como simples borrões de tinta, existem aqueles que não visualizam o potencial histórico de coleções privadas. É um fato, mas não podemos caminhar junto ao senso comum. O desenvolvimento e o estudo de métodos para avaliação e inventário de bibliotecas privadas, incorporadas a instituições jurídicas, podem auxiliar centenas, talvez milhares de bibliotecários no Brasil no objetivo de descortinar os tesouros armazenados em suas coleções.

A divulgação do patrimônio intelectual e cultural, em muitos casos, pode depender exclusivamente do bibliotecário. Para tanto, é necessário o conhecimento detalhado da coleção. Marcas e vestígios de proveniência como dedicatórias, carimbos, etiquetas, superlibris, entre outros elementos de identificação, devem ser considerados pelos catalogadores e a análise, em sentido mais amplo, pelo bibliotecário gestor.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Emanuel. **A construção do livro**: princípios da técnica de editoração. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

UN ARTE mayor en los Andes precolombinos. In: Museo Chileno de Arte Precolombino. Disponível em: <<http://www.precolombino.cl/exposiciones/exposicion-permanente/sala-textil/vitrinas/vitrina-introductoria/>>. Acesso em 5 fev. 2015.

BATISTA, Aline Herbstrith. Conceitos e critérios para a qualificação de obras raras da Biblioteca de Direito da Universidade Federal de Pelotas, 2012.

Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural. Disponível em:
<http://www2.ufpel.edu.br/ich/ppgmp/v03-01/wp-content/uploads/2012/05/BATISTA._Aline._dissertacao_2012.pdf>. Acesso em: 5 maio 2015.

CRITÉRIOS de raridade empregados para a qualificação de obras raras, [2000?]. Disponível em:
<planorweb.bn.br/documentos/criterioraridadedioraplanor.doc>. Acesso em: 5 maio 2015.

FARIA, Maria Isabel; PERICÃO, Maria da Graça. **Dicionário do livro**: da escrita ao livro eletrônico. São Paulo: Edusp, 2008.

FARRAPO Humano. In: CINECLIK, 2015. Disponível em: <<http://www.cineclick.com.br/farrapo-humano>>. Acesso em: 26 jan. 2015.

LOUREIRO, Mônica de F.; JANNUZZI, Paulo de Martino. Profissional da informação: um conceito em construção. **Transinformação**, Campinas, v. 17, n. 2, p. 123-151, maio/ago. 2005.

OLIVEIRA, Angela M.; PEREIRA, Edmeire C. Marketing de relacionamento para a gestão de unidades de informação. **Inf. & Soc.** João Pessoa, v. 13, n. 2, jul./dez. 2003

PINTO, Luciana Cristina; DENIPOTI, Cláudio. O livro como dádiva: as dedicatórias manuscritas nos livros do centro cultural Euclides da Cunha – Ponta Grossa – 1950-1960. **Métis: história & cultura**. v. 7, n. 13, jan./jun. 2008.

SECCHIN, Antonio Carlos. João Cabral e a arte da dedicatória, 2012. In: Academia Brasileira de Letras. Disponível em: <<http://www.academia.org.br/abl/cgi/Cgilua.exe/sys/start.htm?infolid=13480&sid=905>>. Acesso em: 26 jan. 2015.

SERRAI, Alfredo. História da biblioteca como evolução de uma idéia e de um sistema. **R. Esc. Bibliotecon**. UFMG, Belo Horizonte, v. 4, n. 2, p. 141-161, set. 1975.